



**PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 005/2022,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE CROATÁ – CEARÁ
NO DIA 1º DE MARÇO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.541, de 5 de fevereiro de 2022, que alterou o Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Estado do Ceará, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior proteção da população croataense contra a Covid-19; e

CONSIDERANDO a proximidade do carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 1º de março de 2022 (terça-feira).

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Nos demais dias do período de carnaval haverá expediente normal nos órgãos e repartições públicas do município.



**PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos
24 dias de fevereiro de 2022.**

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**